

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2011, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 094.000.329/2010.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - O Serviço de Limpeza Urbana, CNPJ 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, quadra 08, edifício Venâncio 2000, bloco B-50, 9º andar, Asa Sul, Brasília – DF, representado por João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, doravante denominado Contratado, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na EQSW 304/504, lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, nesta Capital, representada por Claudia Regina Tadeia Uehara, na qualidade de Representante legal, considerando o disposto na cláusula oitava, que trata do prazo de vigência, e o artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 2011, resolvem aditar o Contrato n.º 01/2011, celebrado em 24 de fevereiro de 2011 e publicado no DODF de 11 de março de 2011.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação, com base no inciso II, artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, do prazo de vigência por mais doze (12) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2012, do Contrato n.º 01/2011, celebrado em 24 de fevereiro de 2011.

Cláusula Terceira – Do Valor

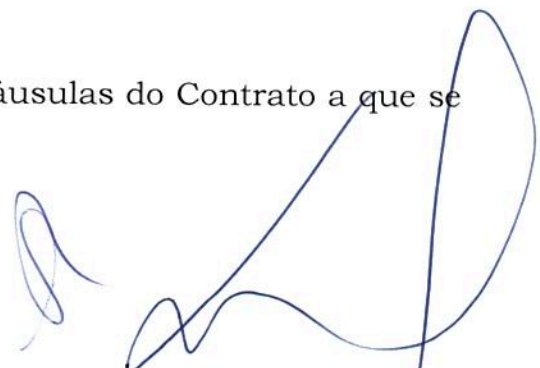
3.1 - O presente Termo Aditivo tem o valor estimativo anual de R\$ 377.401,20 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos), conforme pactuado em 24 de fevereiro de 2011.

Cláusula Quarta - o prazo de vigência

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2012.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

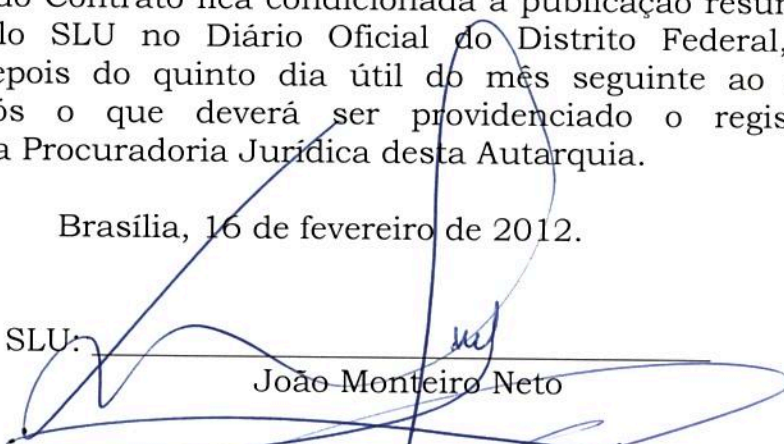


Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro


6.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo SLU no Diário Oficial do Distrito Federal, até o vigésimo dia depois do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

Pelo SLU:


João Monteiro Neto

Pela Contratada:


Claudia Regina Tadeia Uehara